CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE RODNEY DE FREITAS CAMPOS

(RODNEY COWBOY)

Rodney COWBOY

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia 19/04/16
Horas: 16:02

Projeto de Resolução 02 2016.

Sarzedo, 19 de abril de 2016.

"Dá-se nova redação ao inciso I do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providencias"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso I do artigo 23 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 23*** *– ...*
> *I- Ordinárias, as que realizam em todas as quinta-feira de cada mês, durante qualquer Sessão Legislativa, no horário das 15:00 (quinze) horas; "*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodnei De Freitas Campos
(Rodney Cowboy – PDT)

Jaides Alexandre O. Moreira
(Xandão do Betuel PDT)

Chaslei Antônio Martins
(Lei – PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE RODNEY DE FREITAS CAMPOS

(RODNEY COWBOY)

Justificativa ao Projeto de Resolução 02 2016.

O pedido se faz necessário devido a demanda do legislativo e de projetos para ser apresentados e aprovados em reunião ordinária.

Rodnei De Freitas Campos
(Rodney Cowboy – PDT)

Jaides Alexandre O. Moreira
(Xandão do Betuel PDT)

Chaslei Antônio Martins
(Lei – PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Parecer da CCJ ao Projeto de Resolução nº 02/2016.

O Projeto de Resolução nº 02/2016, altera o inciso I do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

O Projeto tem por finalidade instituir reuniões ordinárias da Câmara de Vereadores de Sarzedo semanalmente em todas as quintas-feiras de cada mês. Em que pese a nobreza da iniciativa, na prática a demanda atual de matérias e projetos não exige tal periodicidade de reuniões ordinárias. Além disse, quando necessário e cheia a pauta, convoca-se reunião extraordinária sobre a qual, em Sarzedo, não incide remuneração extra para os Vereadores.

Diante do exposto, o presente parecer opina pela desaprovação do Projeto de Resolução nº 02/2016.

Sala das comissões, 19 de abril de 2016.

WILSON RAMOS DE JESUS

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI

OSMAR GOMES DE SOUZA

Emenda Verbal do Vereador Rodnei de Freitas Campos:

"Art. 23 - .....

I – Ordinárias, as que realizam em todas as quintas-feiras de cada mês, durante qualquer sessão Legislativa, no horário das 19hs30min (dezenove horas e trinta minutos)".